



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060\**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 14/2014 – SEPLAN, nos  
Termos do Padrão n.º 14/2002.**

**PROCESSO N.º 410.000.433/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, neste ato representada por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 973.748, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.644.281-15, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no artigo 31, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede em SIBS QD. 01, Conj. D, Lotes 01/06, Térreo, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP: 71.710-350 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, neste ato representada por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.069.794, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.246.931-68, na qualidade de Sócio Administrador, RESOLVEM firmar este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo n.º 410.000.433/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Folha N.º	
Processo N.º 410.000.433/2014	
Rubrica	Matrícula



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **07/05/2016** até **07/05/2017**, com base no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2. Resguardar o direito de repactuar os valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitado na Carta Comercial nº 668/2015, acostada às fls. 1.696/1.697, nos termos do Decreto Distrital nº 34.518, de 11 de julho de 2013, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2016, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 17 de fevereiro de 2016, sob o nº DF000051/2016, tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE e posterior manifestação oriunda da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 32101;

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.3876;

III – Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV – Fonte de Recursos: 100;

V – Nota de Empenho: 2016NE00647.

**CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Brasília – DF, 06 de maio de 2016.

*Pelo Contratante:*

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

*Pela Contratada:*

**JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**  
Sócio Administrador

Folha Nº

Processo Nº 410.000.433/2014

Rubrica

Matrícula